



MARECHAL
DEODORO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Contratos e Convênios

CONTRATO N° 1708.005/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 1708.005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA VIA LUZES INDUSTRIAL E COMERCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E EQUIPAMENTOS PARA ELETRICISTAS.

CONTRATANTE: O Município de Marechal Deodoro, inscrito no CNPJ **12.200.275/0001-58**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa** inscrito no CPF nº **046.880.984-80** e Cédula de Identidade nº **98001374144 SSP/AL**;

CONTRATADA: A empresa **VIA LUZES INDUSTRIAL E COMERCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **06.971.054/0001-80** e estabelecida na **Avenida Menino Marcelo, nº 2222, Cidade Universitaria, Maceió/AL**, representada pelo Sr. **Thiago Amorim Cerqueira da Silva**, inscrito no CPF sob o n. **067.806.224-27**;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E EQUIPAMENTOS PARA ELETRICISTAS**, visando atender as demandas e necessidades de iluminação pública do município, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E EQUIPAMENTOS PARA ELETRICISTAS**, visando atender as demandas e necessidades de iluminação pública do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

2.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado;

2.3. A licitante vencedora se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da nota de empenho da despesa, ordem de fornecimento, no(s) endereço(S) constante (s) deste termo de referência.

2.4. Todas as despesas com transporte correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

2.5. A licitante vencedora fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega e aceitação definitiva dos produtos, se o objeto comportar referida exigência em razão de sua natureza.

2.6. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
Departamento de Contratos e Convênios

2.7. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes no termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

2.8. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

2.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

2.9.1. A empenho de despesa, ordem de fornecimento, poderá ser enviada através de endereço eletrônico do licitante vencedor;

2.9.2. O material deverá ser entregue em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

2.9.3. O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

2.9.4. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a proposta da empresa vencedora;

2.9.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

2.9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.9.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis

2.9.8. A entrega deverá ocorrer contada do recebimento da ordem de fornecimento, com entrega programada conforme solicitação, no **Item 5 do Termo de Referência**, sendo o frete por conta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 4.722.541,62 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAÇO CURVO DE 2,50M FEITO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM ² C/ BASE	UNI	2700	R\$ 193,95	R\$ 523.665,00
2	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X#2,5MM ² / 750 V (PP)	PC	270	R\$ 864,00	R\$ 233.280,00
3	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXÍVEL MULTIPOLAR DE 3X#4.0MM ² / 750 V (PP)	PC	78	R\$ 1.300,00	R\$ 101.400,00
4	CABO FLEXÍVEL DE 16.0MM ² (ANTI CHAMA) COLORIDO	PC	35	R\$ 1.100,00	R\$ 38.500,00